



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 958/81 DE 16/12/81

"SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações no orçamento vigente no total de Cr\$ 23.296.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e noventa e seis mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:-

020 - Gabinete do Prefeito

200-03.07.020.2.04 - Man.do Gab. do Prefeito

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 2.000.000,00

3.2.5.3- Salário Família..... Cr\$ 1.500,00

040 - Secretaria Mun. de Planejamento

410-03.09323.2.18- Man.da Div. de Planej.Físico

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 150.000,00

050 - Secretaria Mun. de Administração

500-03.07.021.2.06- Man. do Gab. do Secretário

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 400.000,00

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 3.000.000,00

540 -03.07.021.2.10- Man. Div.Patrim.e Transporte

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 100.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 8.000.000,00

060 - Secretaria Mun. de Finanças

610-03.08.031.2.14- Man. Serv.Administ.da Receita

3.2.5.3- Salário de Família..... Cr\$ 15.000,00

070 - Secretari Mun. de Saúde e Assist.Social

700-13.07.021.2.46- Man.do Gab. do Secretário

3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos..... Cr\$ 5.000.000,00

720-13.82.493.2.49- Man.Div.Assist.Social Rural	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.200.000,00
<u>080 - Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos</u>	
810.020.16.88.534.2.52- Manut.Seção Rodoviária Municipal	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 500.000,00
810.040.10.07.021.2.39- Man. Seção Proj. Av. e Habite-se	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 60.000,00
820-020.10.60.325.2.44- Man.Seção Limp. Pública	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 1.400.000,00
820-040-10.60.174.2.43- Man.da Guarda Municipal	
3.1.2.0- Material de Consumo.....	Cr\$ 50.000,00
<u>090 - Secretaria Mun.de Educação e Cultura</u>	
910.010.08.42.188.2.24- Man.Seção de Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1- Pessoal Civil.....	Cr\$ 400.000,00
3.2.5.3- Salário Família.....	Cr\$ 20.000,00
820.010.10.60.021.2.42- Man.Seção Logradouros	
3.1.3.2- Outros Serv.e Encargos.....	Cr\$ 1.000.000,00
<hr/>	
TOTAL.....	Cr\$ 23.296.500,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, serão utilizados os recursos indicados no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES, aos
dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oi
tenta e um.



~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



Regis Antonio Coffe

Sec. Mun. Administração